

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 24/06/2025 – 13h30min às 16h00.

Comissão e Plenária: **24/06/2025 e 25/06/2025**

Coordenador/Colaborador: **Adrianis Galdino da Silva Junior**

Relator: **Larissa Marsolik**

Apoio Técnico: **José Roberto Jordão Junior e Daniel Angotti**

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃOS :	PRESENÇA:
Lysandra Pupim	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN	X
Diones Lupércio Monteiro		X
Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari	
Luciane da Silva Siqueira		
Adrianis Galdino da Silva Junior	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS-PR	
Analiacir Casanova		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI	X
Letícia Pelissari Datsch		X
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	Secretaria da Fazenda – SEFA	
Rafael Lenz Carriel		
Glauco Pereira Junior	Secretaria das Cidades – SECID	
Esperanza Minervini Gomes		
COLABORADORES	CONVIDADOS	
Giziane Rodrigues		X
Aline Priscila dos Santos		X
Nancy Shen		X

Secretária Executiva		
Jorge Nei Neves Presidente do Conselho		X

4.1. Relatório e balancete FIPAR – Mês de Maio/2025:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Maio/2025 — RESUMO

Saldo Financeiro em conta Investimento 31/03/2025 (A+B+C-D)	R\$ 12.905.982,44
Saldo Financeiro em conta Corrente + Investimento 31/05/2025	R\$ 12.905.982,44
PREVISÃO - Recurso do Tesouro do Estado do PR	R\$ 64.500.000,00
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO	-
PASEP (1% DE RESERVA)	R\$ 1.255,49
VALOR <u>RESERVADO</u> ORIUNDO DAS DELIBERAÇÕES E BANCO DE PROJETOS	<u>R\$ 73.292.791,25</u>
Banco de Projetos (Resumo) – Total <u>Captado</u> pelas OSC's	R\$ 4.300.001,25
Deliberação 003/2022 - Aprovisionamento de recursos- Programa de capacitação estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos - Campanha e fortalecimento FIPAR	R\$ 300.000,00
Deliberação nº 001/2025 - 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 2.000.000,00
Deliberação nº 014/2025 – Central de Viagens	R\$ -
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de divulgação (Saldo)	R\$ 192.790,00
Deliberação 024/2025 - Investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa (Recurso do Tesouro)	R\$ 64.500.000,00
SALDO LIVRE (Saldo em Conta + Recurso Tesouro - Reserva	R\$ 4.111.935,70

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4.2 –Apresentação de encerramento da Deliberação nº018/2021 – CEDIPI/PR. Em atendimento ao solicitado na Reunião Plenária de 26 de março, apresenta-se o seguinte relato:

Relato: O Núcleo Fazendário Setorial (NFS) informa que conforme o encerramento da vigência em Dezembro/2024 da Deliberação CEDIPI nº018/2021 “projetos, programas e serviços voltados à pessoa idosa para garantia de direitos”, quanto a devolução de saldos pelos municípios.

O NFS iniciou uma mobilização junto aos municípios para viabilizar a devolução dos saldos remanescentes em conta, conforme previsto no Art. 23, parágrafo único, da referida deliberação. A solicitação foi realizada por meio de e-mails institucionais e ligações telefônicas.

Abaixo quadro contendo panorama:

RESUMO DELIBERAÇÃO CEDIPI/PR 018/2021 – FINALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VIGÊNCIA FINALIZADA EM 20/12/2024							
INFORMAÇÕES GERAIS				RESUMO EM QUANTITATIVOS			RESUMO SALDO EM CONTA
Deliberação	Ações/Repasse	Quantidade Municípios pagos	Valor total pago da Deliberação	Quantos Municípios realizaram Dev. FIPAR?	Quantos municípios com execução integral?	Quantos municípios com recurso ainda em conta?	Valor Saldo em Conta JUNHO 2025
18/2021	Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos	44	R\$ 6.020.000,00	24	6	14	R\$ 694.234,43

Informa-se ainda que em dezembro de 2024, o saldo total remanescente em conta era de **R\$ 1.512.934,81**. Em junho de 2025, esse valor foi reduzido para **R\$ 694.234,43**, sendo estes valores pendentes de devolução conforme abaixo:

- 1º Bituruna – R\$ 37.925,85
- 2º Bocaiúva do Sul – R\$ 2.290,06
- 3º Cantagalo – R\$ 76.346,20
- 4º Colorado – R\$ 179,96
- 5º Engenheiro Beltrão – R\$ 54,18
- 6º Formosa do Oeste – R\$ 61.454,03
- 7º Nova Londrina – R\$ 52.293,02
- 8º Paranacity – R\$ 110.405,10
- 9º Salto do Lontra – R\$ 147.171,22
- 10º Santa Fé – R\$ 2.423,39
- 11º Santa Helena – R\$ 13,20

12º São José dos Pinhais – R\$ 50.050,26

13º Sarandi – R\$ 118.924,24

14º Verê – R\$ 34.703,72

Sugestão de encaminhamento: Oficiar, imediatamente, os municípios supracitados, reiterando ofícios anteriores, bem como, notificando a respeito da prestação de contas e devolução do saldo remanescente. Estipular prazo de 30 dias para a resposta. Solicitar o acostamento dos extratos financeiros do período da execução da deliberação, tanto da conta-corrente, quanto da aplicação.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado. Inclusão de live sobre a execução dos fundos municipais no cronograma da gestão. Será apresentada na próxima reunião minuta de deliberação de acompanhamento da execução financeira do FIPAR.

4.3 – Apresentação do monitoramento dos saldos do 1º trimestre:

DELIBERAÇÕES EM VIGÊNCIA FUNDO A FUNDO CEDIPI/PR											
MONITORAMENTO DE SALDOS - PAGAMENTOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - SALDO EM CONTA (MUNICIPAL) EM MARÇO DE 2025											
RESUMO GERENCIAL DELIBERAÇÕES CEDIPI/PR EM VIGÊNCIA											
INFORMAÇÕES GERAIS					RESUMO SALDOS EM CONTA			RESUMO EM QUANTITATIVOS			
Deliberação	Ações/Repasse	Quantidade e Municípios Pagos	Ano pgto	Valores pagos das Deliberações vigentes	Valor Saldo em Conta MARÇO 2025	% MAR/2025	% Comparativ a DEZ/2024	SALDO ACIMA DE 100% (Municípios)	EM EXECUÇÃO (Municípios)	RECURSO UTILIZADO INTEGRALMENT E	SEM EXTRATO BANCÁRIO NO SIFF (período)
15/2022	Incentivo Centro de Convivência	215	2022	R\$ 5.375.000,00	R\$ 2.241.990,11	42%	46%	16	174	25	0
16/2022	Incentivo ILPI	124	2022	R\$ 4.214.100,00	R\$ 914.774,96	22%	25%	4	78	42	0
019/2023	Incentivo ao serviço de Centro-Dia	157	2023	R\$ 7.400.000,00	R\$ 5.605.481,08	76%	62%	37	116	4	16
024/2023	Incentivo Parana Viaja Mais 60	346	2023	R\$ 3.499.790,00	R\$ 1.903.251,61	54%	48%	31	284	31	34
033/2024	Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento	131	2024	R\$ 8.880.000,00	R\$ 8.880.000,00	100%	PAGAMENTO RECENTE – MONITORAMENTO DOS SALDOS A PARTIR DE JUN/2025 ➡ APRESENTAÇÃO EM SET/2025				
034/2024	Incentivo Viaja Mais 60 – Fase II	378	2024	R\$ 11.825.000,00	R\$ 11.825.000,00	100%	PAGAMENTO RECENTE – MONITORAMENTO DOS SALDOS A PARTIR DE JUN/2025 ➡ APRESENTAÇÃO EM SET/2025				
035/2024	Programa Cuida Mais Parana	73	2024	R\$ 4.265.000,00	R\$ 4.265.000,00	100%	PAGAMENTO RECENTE – MONITORAMENTO DOS SALDOS A PARTIR DE JUN/2025 ➡ APRESENTAÇÃO EM SET/2025				
(A) SUB TOTAL DELIBERAÇÕES COM MONITORAMENTO DOS SALDOS				R\$ 45.458.890,00	R\$ 35.635.497,76						

* A Deliberação 018/2021 está com a vigência de utilização dos recursos vencida desde Dez/2024

Relato:

Trimestralmente, o Núcleo Fazendário Setorial – NFS, por meio da Coordenação Fundo a Fundo, realiza o monitoramento dos saldos das Deliberações relativas ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (FIPAR/PR). Para a reunião do CEDIPI/PR, referente ao mês de junho de 2025, apresentamos o panorama atualizado com dados de março de 2025, conforme segue:

Das 8 (oito) Deliberações acompanhadas pela Coordenação de Políticas Públicas para

a Pessoa Idosa – CPPI e monitoradas pelo NFS, 4 (quatro) foram contempladas nesta análise de saldos.

As Deliberações nº 033/2024 (Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento), nº 034/2024 (Incentivo Viaja Mais 60 – Fase II) e nº 035/2024 (Programa Cuida Mais Paraná) tiveram seus pagamentos efetivados entre novembro e dezembro de 2024 (conforme Aba I – Tabela Geral). Entretanto, não apresentaram movimentação expressiva no trimestre, motivo pelo qual não foram incluídas no monitoramento atual dos saldos. As análises dessas Deliberações serão contempladas na apresentação de setembro, quando haverá prazo mais adequado para aferição da execução dos recursos. A deliberação 018/2021, com a vigência expirada em Dez/2024, será avaliada separadamente.

Dessa forma, foram analisadas as demais 4 (quatro) Deliberações, cujo valor total repassado foi de **R\$ 20.488.890,00**, apresentando, até março de 2025, um saldo de **R\$ 10.665.497,76**, o que corresponde a **52%** do total repassado.

Destacamos os seguintes pontos relevantes desta análise:

- **Deliberação nº 024/2023 (Incentivo Paraná Viaja Mais 60)**
Apresentou significativa evolução na execução neste trimestre. Na análise anterior, 104 municípios não haviam realizado movimentação dos recursos. Esse número reduziu para 31 municípios. O saldo atual é de **R\$ 1.903.251,61**, demonstrando impacto positivo da mobilização realizada pelo CEDIPI e DPPI, por meio de ofício enviado aos municípios.
- **Deliberação nº 016/2022 (Incentivo às ILPIs)**
Apresenta o menor saldo proporcional em relação ao valor repassado, correspondendo a **22%**, e destaca-se pelo maior número de municípios que executaram integralmente os recursos, totalizando **40 municípios**.
- **Deliberação nº 019/2022 (Incentivo ao Serviço de Centro-Dia)**
Configura-se como a Deliberação com menor índice de execução no período. O saldo em conta aumentou de **62%** (análise anterior) para **76%**, demonstrando baixa movimentação dos recursos.

Adicionalmente, é importante informar que, neste primeiro semestre, observou-se uma redução expressiva na quantidade de municípios que não realizaram a inserção dos extratos no sistema. O NFS iniciou tratativas junto ao Banco do Brasil, visando a obtenção de acesso direto às contas dos fundos municipais. Esta medida tem por objetivo aprimorar o gerenciamento e o monitoramento dos saldos, conferindo maior agilidade e precisão ao acompanhamento da execução financeira dos recursos.

Sugestão de encaminhamento: Oficiar conjuntamente (CEDIPI + SEMIPI) todos os municípios com recursos em conta, destacando especialmente as 4 deliberações cujos prazos se encerram em 2025. Encaminhar via gabinete da SEMIPI.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado. Encaminhar o referido ofício com cópia aos Conselhos Municipais.

4.4 – Retorno da instrução do E-protocolo 23.973.502-9, referente ao questionamento realizado anteriormente pelo município de Arapongas

Relato: Para a realização do atendimento da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas, a qual enviou e-mail para o CEDIPI/PR– Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa solicitando orientação com relação aos equipamentos da Deliberação 001/2017 – CEDIPI/PR, foi elaborada a instrução técnica requisitada por este Conselho através da Informação técnica anexada ao e-protocolo supracitado.

“A Deliberação nº 001/2017 do CEDIPI/PR não define, de forma direta, regras específicas sobre o prazo de validade dos Termos de Cessão de Uso de equipamentos adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR). Sendo assim, consideramos viável seguir a orientação dos órgãos de controle (como Tribunais de Contas ou Controladorias), que geralmente sugerem prazos determinados e a renovação periódica. Desta forma, algumas orientações podem ser fornecidas com base na legislação geral que rege bens públicos e nos princípios da administração pública. A cessão de uso de bens públicos para entidades privadas sem fins lucrativos (como as que atendem pessoas idosas) é possível, mas os bens continuam sendo de propriedade do ente público (município), que é o destinatário dos recursos. Por isso, o município é o responsável por acompanhar o uso adequado dos bens. A entidade não adquire a propriedade do bem, mesmo após anos de uso e a cessão de uso é feita por meio de instrumento formal (Termo de Cessão), com cláusulas que assegurem o cumprimento da finalidade pública do uso do equipamento. Quanto ao prazo, não há um prazo fixo único. O que se recomenda é estabelecer prazo determinado no termo (ex: 2, 3 ou 5 anos) com possibilidade de renovação mediante avaliação do uso adequado, evitar cessões por tempo indeterminado, pois dificultam o controle do patrimônio e o acompanhamento da execução dos projetos financiados com recursos públicos. Ao final do prazo da cessão, o município deve avaliar se a entidade está cumprindo as finalidades previstas, verificar se o bem está em boas condições e sendo utilizado de forma adequada e, decidir pela renovação do termo ou pela reversão do bem ao patrimônio municipal. Não se recomenda, juridicamente, transformar a cessão em doação permanente sem amparo legal específico. Como os bens foram adquiridos com recursos públicos vinculados (FIPAR), eles não podem ser simplesmente doados sem

uma justificativa legal, sob risco de configurar desvio de finalidade ou até improbidade administrativa. Em resumo, os Termos de Cessão de Uso firmados entre o município de Arapongas com as entidades que receberam equipamentos adquiridos com recursos da Deliberação nº 001/2017 – CEDIPI/PR devem prever prazo determinado, com possibilidade de renovação. Recomenda-se que esse prazo seja de 2 a 5 anos, conforme avaliação da gestão local. Ao final de cada período, o município deve avaliar o uso dos bens e decidir pela renovação ou reversão. Não é recomendável cessão por tempo indeterminado, nem conversão automática em propriedade da entidade, uma vez que os bens adquiridos com recursos do FIPAR continuam sendo patrimônio público sob responsabilidade do município.”

Sugestão de encaminhamento: Encaminhar via Ofício do CEDIPI-PR para o município a informação técnica produzida, com a orientação de que toda a execução deverá passar pela Procuradoria Municipal, considerando as legislações municipais.

Parecer da comissão: Ciente e aprovado o encaminhamento.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado o encaminhamento.